



PROJETO DE LEI Nº 13.822, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que veda participação, em licitações municipais, de empresa ou organização da sociedade civil que remunerem seus empregados abaixo do piso salarial estabelecido para sua respectiva categoria profissional.

PARECER 61

A proposta em análise, do vereador Paulo Sergio Martins, visa vedar a participação, em licitações municipais, de empresa ou organização da sociedade civil que remunerem seus empregados abaixo do piso salarial estabelecido para sua respectiva categoria profissional.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, entretanto, a matéria em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência, sendo privativa ao Chefe do Poder Executivo.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENGº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



